



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 15/2026

CONTRATADA: MARTE CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.875.450/0001-03.

VALOR: R\$ 162.645,85 (cento e sessenta e dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural, composta de espetáculos teatrais com o Grupo teatral Entre Sonhos e apresentações de ilusionismo com o Mágico Sandro Spignolon, para compor a programação dos eventos comemorativos da 3ª Edição do Prêmio Lume: Escola Referência, a serem realizados nas escolas públicas premiadas, distribuídas pelas diferentes regiões do Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021; Orçamento da Contratação (2167866 e 2194608), autorização da Diretoria-Geral no Despacho SEI (2176788); Parecer da Procuradoria Jurídica nº 227/2026 (2204979) e Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024 .

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 1144- Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa: 33.90.39.23 - Festividades, Homenagens e Recepção, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2172771)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está enquadrada na hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

1. Trata-se de licitação onde é inviável a competição;
2. Trata-se de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrados pela opinião pública, conforme documentos comprobatórios nos autos do processo SEI 25.0.000059840-5.
3. Declaração de Empresário Exclusivo do Grupo teatral Entre Sonhos (2166704) e do Mágico Ilusionista Sandro Spignolon (2116767).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), no exercício de sua função institucional voltada ao fortalecimento da educação pública, é signatária do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), o Ministério Público de Contas (MPC/SC) e o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), dentre outras entidades. Esse acordo viabiliza o monitoramento da execução dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, por meio do desenvolvimento de painéis eletrônicos para fins de gestão, controle e incentivo ao controle social.

Nesse âmbito, a ALESC apoia a realização da 3ª edição do Prêmio Lume: Escola Referência, que visa reconhecer escolas públicas de ensino fundamental que obtiveram destaque no Indicador de Qualidade das Escolas de Santa Catarina (IQESC), com base em critérios técnicos e validados institucionalmente. Nesta edição, foram premiadas 12 escolas, sendo seis estaduais e seis municipais, distribuídas pelas seis mesorregiões catarinenses.

A necessidade da presente contratação está vinculada à realização dos eventos comemorativos nas escolas vencedoras, conforme autorizado pela Resolução nº 003/2025. Esses eventos têm como foco a valorização dos estudantes, que representam o centro da iniciativa, com o objetivo de reconhecer o esforço coletivo da comunidade escolar e promover momentos de integração, pertencimento e celebração.

Nesse contexto, a contratação de atração cultural integra a programação oficial dos eventos, contribuindo para a ambientação adequada, o caráter comemorativo da iniciativa e a promoção de experiências culturais junto aos estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar. A presença de atração cultural busca qualificar os eventos, fortalecendo sua dimensão simbólica, educativa e institucional.

As apresentações ocorrerão conforme cronograma a ser definido, contemplando diferentes escolas e municípios, com responsabilidade integral da contratada quanto à execução dos serviços, incluindo organização artística, logística, deslocamentos e demais aspectos necessários à realização das atrações culturais.

As atrações culturais previstas nesta contratação serão realizadas por intermédio da empresa Marte Cultural, que detém exclusividade na representação comercial e na intermediação das apresentações artísticas dos artistas selecionados, conforme declarações de exclusividade.

A ação, portanto, atende a uma demanda legítima e institucional, promovendo o reconhecimento público de boas práticas educacionais, o fortalecimento de vínculos entre entidades parceiras e escolas, bem como a valorização da cultura como elemento integrador das ações de incentivo à melhoria contínua da educação em Santa Catarina.

Diante do exposto, resta justificada a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Autorização datada eletronicamente.

Lívia Rodrigues Vicentin Espindola
Coordenadora de Eventos

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 01/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA RODRIGUES VICENTIN ESPINDOLA, Coordenadora de Eventos**, em 01/04/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 01/04/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2224458** e o código CRC **9DFA7749**.